

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 412 - SARH / 2020

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, órgão responsável pela administração da cadeia logística do Almoxarifado Central, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019; considerando o disposto no Decreto nº 13.602, de 30 de abril de 2019, bem como na Lei 13.716, de 21 de junho de 2018 e, no que couber, no Decreto nº 13.735, de 23 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a partir da data da publicação deste Edital, **receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para o Município de Juiz de Fora os bens móveis listados no Anexo I do presente Edital.**

As doações visarão ao atendimento do interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

I - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Edital é o recebimento em doação de bens móveis (**equipamentos**), conforme listagem constante do Anexo I, destinados à prevenção e controle da COVID-19, em condições e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste Edital;

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



2.2. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados, pelo Município, através da Comissão de Processamento de Doações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa do Município.

2.3. A depender do **equipamento** a ser doado, poderão ser exigidos ainda outros documentos de habilitação, conforme descrição do Anexo I.

III - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. As inscrições das propostas serão recebidas, durante o prazo de vigência deste Edital, previsto no item VI (“Do Prazo de Vigência”), por meio eletrônico, através do e-mail srm@pjf.mg.gov.br, mediante o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição - Anexo II;

b) cópia do RG e/ou CPF, se Pessoa Física;

c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

d) proposta de doação contendo a descrição, as especificações, quantidade, valor de mercado, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação;

e) comprovantes, quando houver, de atendimento aos “critérios para a aceitação da doação”, definidos no Anexo I deste instrumento.

3.2. No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

IV - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão indeferidas as inscrições que:

a) não atenderem aos termos deste Edital;

b) não apresentarem os documentos relacionados no Item III (“Da Inscrição e da Documentação”) ou não justificarem a impossibilidade de fazê-lo.

V - DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A partir da abertura do prazo previsto no item 6.1 as propostas serão recebidas pela Comissão de Processamento das Doações e apreciadas pela unidade demandante;

5.2. A Comissão de que trata o item anterior poderá solicitar ao proponente das doações esclarecimentos e outros documentos;

5.3. Todas os Termos de Doação serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponíveis no site <https://www.pjf.mg.gov.br>.



VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 6.1.** O presente Edital terá vigência inicial de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, na hipótese de ainda perdurar, quando de seu termo final, a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;
- 6.2.** A prorrogação do prazo de vigência do presente Edital, caso necessária, dar-se-á através da publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1.** As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, a partir da abertura do prazo previsto no item 6.1, durante a vigência deste instrumento e enquanto durar a pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);
- 7.2.** As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao e-mail informado na FICHA DE INSCRIÇÃO;
- 7.3.** A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público;
- 7.4.** Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 17, do Decreto nº 13.735, de 23 de setembro de 2019;
- 7.5.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo;
- 7.6.** As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município [https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos.php];
- 7.7.** Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: srm@pjf.mg.gov.br;
- 7.8.** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de abril de 2020.

ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



ANEXO I

CAMPO	DESCRIÇÃO
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE	<p>De acordo com o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico - COE - COVID-19 - 14/03/2020.</p> <p>Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos.</p> <p>Nos meses de outono (20/03-20/06) e inverno (21/06-20/09), há uma circulação importante dos vírus respiratórios (a exemplo do influenza), esses vírus causam pneumonias, otites, sinusites e meningites. Apesar de ocorrer em todas as estações do ano, é nesse período que há maior frequência dessas doenças, quando as pessoas ficam mais concentradas nos espaços e com menor ventilação. A doença pelo coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir. Os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde.</p> <p>Portanto, revela-se imprescindível garantir equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).</p> <p>A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA editou NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 com “ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)”, atualizada em 31/03/2020.</p> <p>No referido documento define-se a recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde, destacando-se os EPIs necessários para garantir a proteção dos pacientes e profissionais de saúde, almejando-se reduzir a transmissibilidade do vírus na comunidade e, portanto retardar a progressão da epidemia. Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, tem o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.</p>

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



DESCRICAÇÃO	<p>Tendo em vista a situação de emergência deflagrada pela COVID-19 e a obrigação da devida prestação do serviço público aliado com o dever de zelar pela preservação das condições de saúde da população. O Município, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, solicita em doação os seguintes materiais necessários para medidas de prevenção e controle:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho de eletrocardiógrafo com cabos para eletrodos - número de canais: 12, com bateria interna, sem tela de LCD, com memória, sem suporte, com rodízios, com laudo interpretativo e sem software para exame em computador.- Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, com válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, capacidade de 6 a 10 litros e suporte com rodízios.- Bolsa - válvula - máscara - adulto (Ambu) - Reanimador manual adulto, confeccionado em silicone translúcido, constituído por balão de silicone autoclavável, formato anatômico com válvula para entrada de ar/oxigênio na sua parte posterior, reservatório de oxigênio com válvula de segurança que previne acidentes por excesso de pressão, máscara transparente de silicone, coxim inflável formato anatômico, desmontável facilitando a limpeza. Capacidade 1200ml.- Cardioversor/Desfibrilador - Deve possuir as seguintes características das partes constituintes, Monitor de ECG, Display digital em cristal líquido colorido, no mínimo 05 (cinco) polegadas; Acionamento de carga do desfibrilador nas pás; Indicação da impedância de contato na tela principal do equipamento ou pás externas através de barra gráfica; Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s; Circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente; Frequência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima); Velocidade de impressão do sinal de ECG de no mínimo 25 mm/s; Sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF e V; Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis; Registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes; Impressão automática/ manual do tipo Cabeça Térmica; Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Arquivar no mínimo 10 minutos de dados; Apresentar junto à proposta Certificados definitivos NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-4, não sendo válidos protocolos ou declarações.
-------------	--



- Desfibrilador: Bifásico, com carga máxima regulável de no mínimo de 200 Joules; Módulo DEA integrado. Tempo de carregamento de 200 Joules, no máximo, 05 segundos; Anula carga manualmente; Descarga automática após 30 segundos no mínimo e 60 segundos no máximo se não for descarregado automaticamente pelo operador; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220VAC 60 Hz; Prover cardioversão sincronizada. Compensação da impedância transtorácica pelas pás reutilizáveis. Marca passo externo não invasivo: Modos possíveis de operação: demanda e fixo; Frequência Cardíaca: 40 a 160 bpm; Bateria externa removível, recarregável, com carregador interno ao equipamento; Alarme de baixa carga da bateria; O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 40 descargas ou mínimo de 01 hora e 30 minutos de monitorização do ECG, ou 1 hora de monitorização de marca passo, sem precisar de recarga durante esse período. Acessórios mínimos que deverão acompanhar este equipamento: 01 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias; Acompanha 01 (um) par completo de pás externas tamanho adulto e 01(um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par completo de pás adulto/infantil; 02 (duas) eletrodos descartáveis para utilização do DEA, sendo 01 (adulto) e 01 (infantil); - 10 (dez) rolos ou caixas de papel para registro; Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.

- Frequência de alimentação: 60 Hz;

- Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.

Características mecânicas: De acordo com Características Gerais listadas.

Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Todos listados na descrição dos equipamentos.

Garantia mínima: Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do recebimento definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificação ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-4 para desfibrilador/cardioversor.

- Circuito para ventilador mecânico. Ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos.

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



<p>- Equipo Macrogotas. Equipo para soro macrogotas com injetor lateral com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em bolsas de sistema fechado, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível, transparente, conector universal, Luer Slip (encaixe por pressão) protetor do conector, estéril descartável. Embalado individualmente com dados de identificação procedência tipo e data de esterilização, validade, número do Lote, registro do Ministério da Saúde, de acordo com as normas ABNT ou ISO.</p> <p>- Equipo Microgotas Simples. Equipo Microgotas Simples, câmara de gotejamento flexível e transparente, microgotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador), para adaptação em bolsas de sistema fechado, com protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça corta fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector universal, Luer Slip, (encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde de acordo com as normas da ABNT ou ISO.</p> <p>- Esfignomanômetro adulto: Aparelho de Pressão Adulto, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 12 cm (para circunferência de braço de 27 a 34 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pera de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneroide com escala de 0 a 300 mmhg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e Registro na ANVISA 165060134.</p> <p>- Esfignomanômetro adulto obeso: Aparelho de Pressão Adulto Obeso, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 16 cm (para circunferência de braço de 35 a 45 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pera de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneroide com escala de 0 a 300 mmhg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e Registro na ANVISA 165060583. Unidade.</p> <p>- Esfignomanômetro infantil: Aparelho de Pressão Infantil, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 9 cm (para circunferência de braço de 16 a 22 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pêra de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneroide com escala de 0 a 300 mmhg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e Registro na ANVISA 165060133.</p> <p>- Espaçador para Aerossol adulto (PUFF): Extensor de traqueostomia de PVC 12 x 30 cm (espaço morto).</p>



- Estetoscópio adulto: Estetoscópio adulto, constituído por auscultador de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos, olivas de formato anatômico em borracha anti-alérgica para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, conjunto bi-auricular, leve, resistente, com ajuste automático através de mola de aro, tubo em Y moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condição do som captado 465060094.
- Estetoscópio infantil: Estetoscópio infantil, constituído por auscultados de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos, olivas de formato anatômico em borracha anti-alérgica para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, conjunto biauricular, leve, resistente, com ajuste automático através de mola de aro, tubo em Y moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condição do som captado. 465060095.
- Filtro Umidificador Descartável para Respirador: Filtro barreira total a bactérias e a vírus, bidirecional, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana única totalmente hidrofóbica, sem tratamento com sais higroscópicos ou outras coberturas químicas e como selante, esterilizado por radiação gama, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e/ou vírus e outros patógenos, livre de látex e retém partículas de látex, para uso em circuito respiratório. Completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145mm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente. Volume interno de 90ml. Embalagem trazendo externamente dados de fabricação, registro no MS, esterilização, validade e procedência.
- Fluxômetro Oxigênio: Fluxômetro para rede de oxigênio, bilha longa, escala 0-15.
- Laringoscópio Adulto kit: Laringoscópio Adulto contendo: 2 lâminas retas sendo nº 0 e nº 1 e 4 lâminas curvas nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5, cabo e estojo. Sistema de encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança, confeccionado em material inoxidável e resistente. Garantia de 01 (um) ano.
- Laringoscópio Infantil kit: Laringoscópio Infantil com 4 lâminas curvas, com lâmpadas, em inox, com cabo exclusivo liga desliga, com chave H/H, sistema de encaixe das lâminas com trava de segurança, confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com duas pilhas médias, comuns, acondicionado em estojo próprio, sistema de encaixe das lâminas com padrão internacional, números das lâminas 1, 2, 3, e 4.



	<p>- Manguito para aferição de PA adulto - compatível Monitor Mindray: Manguito reutilizável tamanho M 23-33/33 cm, adulto, compatível com monitores multiparâmetro marca Mindray.</p> <p>- Manguito para aferição de PA adulto obeso - compatível Monitor Mindray. Manguito reutilizável tamanho L+, 31-40/50 cm, adulto, longo, compatível com monitores multiparâmetro marca Mindray.</p> <p>- Manômetro para Ar comprimido: Regulador de pressão para cilindro, com 01 saída para Ar Comprimido Medicinal ou (Válvula estabilizadora/reguladora de pressão para Ar Comprimido em metal cromado). Unidade.</p> <p>- Manômetro para Oxigênio: Regulador de pressão para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto ou (Válvula estabilizadora para rede de oxigênio).</p> <p>- Monitor Multiparamétrico com cabos: Monitor Multiparamétrico para pacientes adulto, pediátrico e neonatos com parâmetros incorporados ou modulares com os seguintes parâmetros ECG + PNI + SPO2 + RESP + TEMP + 2PI. Tela LCD colorida de no mínimo 12” sensível ao toque, com no mínimo 8 formas gráficas de ondas simultâneas na tela, com velocidade de varredura ajustável em 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s. Armazenamento de dados: Mínimo de 120 horas de tendências, 1800 eventos de alarmes fisiológicos, e 128 eventos de arritmias. Possibilidade de conexão via Wi-Fi e Lan (rede) a central de monitorização. Saídas/Interfaces externas: RJ45, VGA, Conector Multifuncional, Aterramento, Porta USB. Alça para transporte na parte superior do equipamento. Parâmetros: ECG: Monitoração de 07 derivações com análise de arritmias letais e não letais e segmento ST. Leitura de Respiração por impedância toraxica. Acompanha Cabo ECG 5Vias.SPO2: Faixa de medição de saturação de 0 a 100%, e de Frequência de Pulso de 20 a 300 bpm. Acompanha Sensor adulto e Pediátrico. Apresentar Indicador Gráfico de perfusão, e Indicador numérico do índice de perfusão (IP) PNI: Aferição de PNI por método oscilométrico com modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo (STAT), e Intervalos possíveis em modo automático: 1 min, 2 min, 2.5 min, 3 min, 5 min, 10 min, 15 min, 20 min, 30 min, 1 h, 1.5 h, 2 h, 3 h, 4 h, 8 h. Acompanha mangueira de extensão e manguito adulto e pediátrico. Temperatura superficial e intracavitária, monitorização mínima de até dois canais simultâneos. Acompanha um sensor de temperatura PI: Parâmetro já habilitado possibilitando a leitura de dois Canais de Pressão Invasiva. Visualização gráfica. Possibilidade de monitorar PIC PIA, PAI, PVC, PAD, PAE.Bateria Interna recarregável de Ion-Lítio com autonomia mínima 2 horas. Alimentação elétrica BIVOLT 100-240v automático. Unidade.</p>
--	---

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



<p>- Oxímetro de Dedo, curva plestimográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais (Oxímetro de Pulso Portátil): Oxímetro de dedo - oxímetro portátil, alimentação, bateria interna recarregável, tipo medição histórico, evolução numérico e gráfico, sistema autonomia mínima de 4h, faixa medição saturação 40 a 100%, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais curva plestimográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal). Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em Juiz de Fora.</p> <p>- Sistema Fechado de Aspiração Traqueal Adulto, 54 cm x 14fr. Sistema Fechado de Aspiração Traqueal Adulto: Constituído de conector para diminuir o torque no tubo endotraqueal, via de irrigação, sonda de 54cm coberta por bainha de plástico siliconizada. Válvula de sucção com trava de segurança, para uso em tubo endotraqueal. Calibre 14fr para uso em tubo endotraqueal. O material deverá ter registro no MS/ANVISA e Certificado de boas práticas de fabricação. - Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do Lote, registro M.S. e ANVISA.</p> <p>- Sistema Fechado de Aspiração Traqueal Adulto, 54 cm x 16fr. Sistema Fechado de Aspiração Traqueal Adulto: Constituído de conector para diminuir o torque no tubo endotraqueal, via de irrigação, sonda de 54 cm coberta por bainha de plástico siliconizada. Válvula de sucção com trava de segurança, para uso em tubo endotraqueal. Calibre 16fr para uso em tubo endotraqueal. O material deverá ter registro no M.S./ANVISA e Certificado de boas práticas de fabricação.</p> <p>- Termômetro a Laser. Termômetro Digital Infravermelho 4x1 Testa e Ouvido E127, com leitura à distância, sem contato direto na pele, armazenagem da última medição feita, projetado com ajuste e manuseio seguro e confortável, super-resistente (quedas e batidas), tela em LCD, Indicador de bateria fraca, capa de proteção plástica, precisão de 0,1 C, alerta sonoro, garantia de 1 anos, registro no INMETRO e ANVISA, acompanha manual de instruções.</p> <p>- Tubo T - 9 Conexão "T" Universal, Autoclavável, Policarbonato. Conexão em "T" universal, autoclavável, em policarbonato, 22 ext. x 22 ext. x 22 ext. Unidade.</p> <p>- Umidificador: Umidificador para Oxigenoterapia com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com rosca padrão 9/16 X 18 fios. Adapta-se em qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.</p> <p>- Umidificador para Oxigenoterapia: Umidificador para Oxigenoterapia com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com rosca padrão 9/16 X 18 fios. Adapta-se em qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.</p>



- Ventilador pulmonar microprocessado: Ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos. Características: Ventilação com monitoração gráfica e 57.435,160□459.481,2800 numérica por meio de tela touch screen TFT colorida, com no mínimo 10 polegadas; monitorização de fluxo através de sensor Distal; Alimentação Elétrica: 100 a 240 VAC, com comutação automática, 50/60 Hz; Bateria interna recarregável de íons de lítio com autonomia até 90 minutos. Deve permitir como opcional, a instalação futura de uma bateria extra, dobrando capacidade de operação. Fornecimento de oxigênio e/ou comprimido por rede canalizada do hospital; Funcionamento com apenas um gás (oxigênio ou ar comprimido) em caso de queda de uma das pressões; Possuir software para compensação do tubo endotraqueal ou traqueostomia; Nebulização integrada pneumática com possibilidade de ajuste do tempo de duração; Tecla de pausa inspiratória e pausa expiratória com cronômetro em segundos. Interface de dados como MIB e/ou saída RS232, que permite comunicação futura com monitores multiparamétricos; Lista de eventos armazenados (ajustes dos parâmetros ventilatórios e alarmes); Teste funcional para detecção de fugas e compensação da complacência do circuito respiratório; Mudança automática de parâmetros ventilatórios de acordo com seleção do tipo de paciente: adulto ou pediátrico. Modo de espera /Standby, com memória dos últimos parâmetros ajustados; Possui os seguintes modos de Ventilação: VC-SIMV VC-AC PC-SIMV PC-AC CPAP/PSV Binível ou APRV. Ventilação de duplo controle, com ajuste automatizado da pressão inspiratória de acordo com as mudanças na mecânica ventilatória do paciente (PRVC) ou (VG) Ventilação de Apnéia e/ou backup configurável, acionada automaticamente de acordo com o tempo de apnéia ajustado com retorno automático ao reconhecer esforços do paciente; Ventilação não-invasiva com ajuste da sensibilidade e compensação automática de fugas. Ferramenta para cálculo da peep ideal (laço PxV de baixo fluxo ou similar): Parâmetros ajustáveis pelo operador: Frequência respiratória: 1 até 120 rpm; Tempo inspiratório: 0,20 a 10 segundos; Pressão Inspiratória: 5 até 100 cmH2O; Volume Corrente: 40 até 3000 mL; Fluxo inspiratório: 6 a 100 L/min; Concentração de Oxigênio: 21 a 100 %; Fluxo Contínuo (Oxigenoterapia): 2 a 50 L/min PEEP 1 a 45 cm H2O; Pressão de Suporte: 0 até 100 cmH2O; T de rampa ou Rise time ou slope: 0 a 2 segundos; Faixa de Ajuste de Sensibilidade por Fluxo: 0,2 até 15 L/min e/ou a pressão: -10 a -0,5 Alarmes: Pressão de vias aéreas alta/baixa; Volume Minuto expiratório alto e baixo; Apnéia Frequência respiratória alta; Volume corrente alto Fuga; Bateria fraca; FiO2 alta e baixa; Pressão de fornecimento de oxigênio e/ou ar comprimido alta e baixa; Monitorações numéricas mínimas: Pressão de vias aéreas: pico, platô, média e mínima; Concentração medida de O2 inspirado; Volume minuto, volume minuto espontâneo e volume minuto de fuga; Volume corrente, volume corrente expirado, volume corrente expirado espontâneo; Medidas de frequência: Total, mandatória e espontânea; Índice de respiração rápida e superficial; Complacência pulmonar e Resistência de vias aéreas; PEEP intrínseca por comando específico para esta função com registro em tela; Estimativa do

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



	<p>drive respiratório por Pressão de Oclusão (P 0.1) ou PEEP intrínseca ou F.I.N - força inspiratória negativa Monitorizações gráficas mínimas: Curvas de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo; Monitorização de Loops: Pressão x Volume, Volume x Fluxo ou Pressão x Fluxo; Tendências de no mínimo 24 horas para os parâmetros monitorados; Funcionalidades: Suspiro (PEEP intermitente e ou aumento intermitente de VC) Procedimento de aspiração com incremento da concentração de FiO2 Acessórios serão ser entregues todos os cabos e sensores necessários para o funcionamento adequado do equipamento quando utilizado em qualquer faixa de paciente.</p> <p>Circuitos ventilatórios em silicone, completos autoclaváveis lisos internamente e corrugáveis por fora; 1 Braço Articulado; 1 Pedestal; 1 Manual de Operação em Português.</p>
<p>CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO</p>	<p>Os materiais ofertados, quando for o caso, devem atender as Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa, satisfazer os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica (por exemplo: NBR/ABNT) e atender integralmente demais normas pertinentes.</p> <p>Os materiais de registro obrigatório, tais como os saneantes, devem apresentar no rótulo o número de registro na ANVISA ou de notificação. Já os Equipamento de Proteção Individual - EPI devem possuir o Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p>
<p>QUANTIDADE</p>	<p>As quantidades poderão ser ofertadas de acordo com capacidade de cada doador.</p>
<p>LOCALIDADE</p>	<p>As doações aprovadas pela Comissão de Processamento de Doações deverão ser entregues no seguinte endereço, igualmente inscrito no Termo de Doação: Rua Maria Perpétua, nº 72, Bairro Ladeira, Juiz de Fora - MG, no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento pelo e-mail srm@pjf.mg.gov.br.</p>



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Pessoa Física ou Jurídica:

Nome ou Razão Social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

2. Descrição do bem (equipamento): Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) bem(ns) / equipamento(s), conforme especificado na proposta anexa.

3. Donatário: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060- 010, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, órgão encarregado de receber o(s) bem(ns) doado(s).

4. Valor de mercado é de R\$ _____ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº ____/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2020.

Nome
Cargo (se Pessoa Jurídica)
CPF

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



ANEXO III
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS), QUE FAZEM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EA(O)_____.

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060- 010, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH, doravante denominado DONATÁRIO, e o(a)_____ inscrito(a) no CNPJ/MF (ou CPF/MF) sob o nº_____, com endereço na _____, estado de_____, doravante denominada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, expedida pela (o)_____, e CPF nº_____, tendo em vista o que consta no Processo nº_____ e em observância às disposições da Lei nº 13.716, de 21 de junho de 2018 e do Decreto nº 13.735, de 23 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº_____/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de_____, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I, deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de_____/_____/_____ (data de sua assinatura) e encerramento em ____/____/_____, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Caberá ao DONATÁRIO:

- a) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem na forma preconizada neste Edital;
- b) exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- e) comunicar ao(à) DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- a) executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
- b) cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos bens objeto do presente ajuste;
- c) obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d) manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- e) acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- f) observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- g) responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do(s) bem(ns) ofertado(s) na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;
- i) entregar os bens objeto da doação no seguinte endereço: Rua Maria Perpétua, nº 72, Bairro Ladeira, Juiz de Fora - MG, no horário de 8:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento através do e-mail srm@pjf.mg.gov.br.

3.3. Na hipótese do(a) Doador(a) não dispor de meios para efetuar a entrega, deverá comunicar tal fato através do e-mail srm@pjf.mg.gov.br, para que o Departamento de Logística e Serviços de Transporte (SARH/SSDA/DLOG) possa programar o recolhimento dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega do(s) bem(ns) objeto da doação, a menção informativa da doação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL:

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município nos termos do parágrafo único, do art. 16, do Decreto Municipal nº 13.735, de 23 de setembro de 2019.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 7.1.** Os bens doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos;
7.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos;
7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO;
7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles;
7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A);
7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável;
7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma (“Obrigações Anticorrupção”);
7.8. As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG como o único competente para dirimir qualquer ação ou controvérsia oriunda deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 20____.

ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora
(MUNICÍPIO - DONATÁRIO)

ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(INTERVENIENTE)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG/RF: _____ RG/RF: _____
CPF: _____ CPF: _____

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150